



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 071/2016

Processo nº: 91/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição emergencial de gasolina e lubrificantes necessários para o encerramento do exercício..

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 42/2016.

Regime de Fornecimento: .

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL O Sr. Adair Toledo**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a Comercio de Combustíveis Lubrif. Rossato-sede, com sede na RUA DA PRODUCAO - 150 - -, no Bairro CENTRO, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ nº 90682758000140, neste ato representada pelo seu **SOCIO ADMINISTRADOR - o Sr. Diego Ermelio Rossato**, portador do CPF nº 81271174049, brasileiro, empresário, residente no endereço da sede da empresa, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS/RS, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar o Aquisição emergencial de gasolina e lubrificantes necessários para o encerramento do exercício., conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa nº 42/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Quant.	Un	Especificações	Un.R\$	T=R\$
01	5.600	Lt	Gasolina Comum.	4,15	23.240,00
02	20	Lt	Óleo Hidr. ATF.	32,00	640,00
03	1	Lt	Óleo Lub. motor gasolina	28,00	28,00
04	2	Pç	Filtro Combustível PSC-73	50,00	100,00
05	40	Lt	Óleo Lub. 80W90.	32,00	1.280,00
06	7	Bd	Óleo Hid. 68	250,00	1.750,00
07	6	Bd	Óleo Lub. 15W40 Turbo.	280,00	1.680,00

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)33281-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

08	4	Bd	THF.	300,00	1.200,00
09	2	Bd	Óleo Sintético 10W30.	480,00	960,00
10	1	Bd	Óleo 90.	230,00	230,00
11	10	Lt	Óleo 90.	30,00	300,00
12	2	Bd	Graxa GMA-2.	380,00	760,00
13	12	Lt	Óleo Sintético p/motor gasolina.	48,00	576,00
14	10	Frc	Óleo 2T 500ml.	10,00	100,00
15	1	Frc	Óleo 2T 200ml.	5,00	5,00
16	5	Bd	Fluído Arla 20lt.	100,00	500,00
17	30	Frc	Fluido de Radiador.	25,00	750,00
18	4	Frc	Fluido Limpa Radiador.	43,00	172,00

I – Descrição do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante do orçamento apresentado.

I – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II – Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTARTADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlcita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)33281-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2004 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2009 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2016 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2088 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2039 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2072 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2052 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim
2020 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 08 de dezembro de 2016.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Testemunhas

_____.

_____.

Adair Toledo
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
Contratante

DIEGO ERMELIO ROSSATO
Sócio Administrador
COM. DE COMB. E LUB. ROSSATO LTDA.
Contratada